

TERMO DE PENHORA



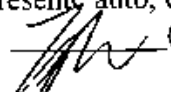
Autos nº 721/2006

Ação **COBRANÇA**

Exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO DONA DITINHA**

Executados: **REINALDO DE OLIVEIRA BORBA**

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano 2.014, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de fls. 295, efetivei a **penhora** no seguinte bem indicado pelo exequente **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA DITINHA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.198.140/0001-77, que consiste no seguinte: – “Apartamento nº 33-A, do tipo I, situado no 3º pavimento ou 2º andar, do Bloco “A”, do Edifício Dona Ditinha, sito na Rua Odair Pazello nº 234, com a área exclusiva de 60,76m2, área comum de 14,84m2, que juntamente com a área de garagem de 28 85695m2, para estacionar um automóvel de passeio no sub-solo, perfaz a área correspondente ou global de 104,45695m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo e partes comuns 0,04114649. Edifício este construído sobre o lote 7/8, resultante da unificação dos lotes 7 e 8, da quadra 06 da Planta Vila Feliz, situada nesta Capital, com a área total de 880,00m2, medindo 22,00 metros de frente para a rua Odair Pazello, pelo lado direito de quem da rua olha mede 40,00 metros e confronta com o lote nº 9, pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o lote nº 6, e nos fundos mede 22,00 metros e confronta com os lotes 21 e 22, demais registros e averbações constantes da Matrícula nº 71982 da 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba – Paraná, até o valor do débito. =====

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu,  (Bruna C. Montagner), Escrivã Designada, o subscrevo.

